

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

Dispõe sobre a representação da comunidade externa junto ao Conselho Curador,

=====
O Conselho Curador, em reunião realizada no dia 03 de março de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. A titularidade da vaga das entidades citadas nos incisos VIII até XXII do Estatuto da Fundação Universidade de Cruz Alta pertence à entidade representada.

Artigo 2º. Os conselheiros titulares, representantes das entidades citadas no artigo anterior, são substituídos pelos seus respectivos suplentes, considerando-se estes automaticamente empossados quando presentes às sessões do plenário do Conselho Curador.

Artigo 3º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Moacir Marchesan
Presidente do Conselho Curador

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 03 de março de 2009.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral